

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS****Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde****Responsável pela Demanda: RENATA GENON MOREIRA Função: DIRETORA DE PLANEJAMENTO****1. Objeto:****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, A FIM DE ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.**

O Município de Mutunópolis/GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta a presente justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar, visando à aquisição de materiais de reparação e manutenção de calhas, a fim de atender à Academia da Saúde do Município de Mutunópolis/GO, com base nos fundamentos a seguir expostos.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação direta para aquisição de materiais específicos destinados à reparação e manutenção das calhas da Academia da Saúde, medida indispensável para a adequada conservação da estrutura física do imóvel e para a garantia de condições seguras e apropriadas de uso pela população.

As calhas da referida unidade apresentam desgastes naturais decorrentes da ação do tempo e das intempéries, ocasionando infiltrações, goteiras e acúmulo inadequado de água pluvial. Tais situações comprometem a integridade da edificação, prejudicam o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no local e podem colocar em risco a segurança de usuários e servidores. Dessa forma, a aquisição dos materiais necessários à reparação e manutenção mostra-se urgente e imprescindível, com o objetivo de prevenir danos maiores, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das ações de promoção da saúde em ambiente seguro, limpo e adequado.

A dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar visa conferir maior celeridade ao processo de aquisição, reduzindo custos operacionais e o tempo necessário para a formalização da contratação, sem prejuízo da observância aos princípios que regem a Administração Pública. Tal medida possibilita a pronta obtenção dos materiais indispensáveis à execução da manutenção, evitando o agravamento dos danos já existentes.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a relevância da aquisição para o interesse público. O Município de Mutunópolis/GO reafirma, assim, seu compromisso com a transparência, a eficiência e a legalidade de seus atos administrativos.

3. Descrições e quantidades**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	----------------------	-------------

www.mutunopolis.go.gov.br**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)****Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

01	BETUFITA 30 CM VEDACIT	MT	80	R\$ 11,64	R\$ 931,60
02	COLA PU REFOC PRETO 420G 47140	UN	20	R\$ 26,67	R\$ 533,50
03	PARAF. CHIP BROC 12X1 PARAMAX	UN	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.505,10

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de compra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora FMS NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos 04 de dezembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

RENATA GENON MOREIRA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 10701/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)